



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

4º TERMO ADITIVO Nº 342-2022, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139-2018 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106-2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-2018.

**PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
COCOS E A EMPRESA
CONSULTORIA ROCHA EIRELI**

O MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **CONSULTORIA ROCHA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.342.691/0001-93, estabelecida à Rua Riachão, nº 23, Bairro Capibaribe, Riachão das Neves-BA, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 139-2018, datado de 13 de setembro de 2018, vinculado ao Processo Administrativo nº 106-2018, Pregão Presencial nº 027-2018, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicada na **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato nº 139-2018, mantendo-se o valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

O prazo de vigência do contrato nº 139-2018, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA passará a vigor a partir do dia 14 de setembro de 2022 com término previsto para o dia 13 de setembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor originalmente contratado, qual seja R\$ 44.736,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade de melhorar a execução dos programas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos da União e do Estado Bahia, através de convênios, contratos de repasses, termos de cooperação, termos de responsabilidades, termos de ajustes, termos de adesão e instrumentos similares e programas de ação continuada, bem como, quando na elaboração e encaminhamento da prestação de contas dos recursos que forem repassados por quaisquer dos instrumentos acima mencionados para este Município. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.030.2032 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02 - Fonte



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-Ba, 09 de setembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

CONSULTORIA ROCHA EIRELI
CNPJ: 29.342.691/0001-93
CONTRATADA